



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO : **ORDINÁRIA Nº 10/2019**
DECISÃO : **1063/2019-CEEC**
PROCESSO : **19186/2011**
INTERESSADO. : **FACULDADE IDEAL**

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação de Atualização Cadastral do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando o assunto de que trata o processo relacionado, de atualização cadastral do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da Faculdade Ideal Wyden – FACI WYDEN. Considerando que o curso já encontra-se cadastrado neste regional, conforme Decisão do Plenário deste regional 131/2013; Considerando que na época em que foi realizado o cadastramento do curso foi concedido o título profissional de 112-06-00 Tecnólogo em Saneamento Ambiental, uma vez que, ainda não constava no anexo da Resolução 473/2002; Considerando que o Confea, através da Decisão Plenária nº 1335/2015, inseriu o título de Tecnólogo em Gestão Ambiental na Tabela de Títulos Profissionais, instituído pela Resolução 473/2002, no Grupo 1-Engenharia, Modalidade 1 – Civil e Nível 2 – Tecnólogo, concedendo aos egressos as atribuições arts. 3º e 4º da Resolução nº 313, de 1986, aplicadas à área da gestão ambiental e auditoria ambiental; Considerando o encaminhamento da Gerencia de Registro e Cadastro-GRC, para que seja reanalisado o título concedido aos egressos, qual seja o de TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL(código: 112-06-00), porém existe na tabela de títulos do CONFEA um título compatível com a descrição do referido curso, o título TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL(código: 112-11-00). **DECIDIU**, pelo deferimento da atualização Cadastral do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, oferecido pela Faculdade Ideal Wyden – FACI WYDEN, passando a ser concedido título de Tecnólogo em Gestão Ambiental – 112-11-00, e as atribuições arts. 3º e 4º da Resolução nº 313, de 1986, aplicadas à área da gestão ambiental e auditoria ambiental, assim como, que seja permitido que a Gerencia de Registro e Cadastro alterar o título dos egressos já registrados com o título de TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL(código: 112-06-00), desde que o profissional faça a solicitação desta alteração. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, tendo sido este processo relatado pelo (a) Conselheiro (a) ENG. CIV. JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, presentes os senhores Conselheiros, ENG. CIV. TAIZA NAYANA DA SILVA FERREIRA, ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. PEDRO COELHO DA MOTA NETO, ENG. CIV. JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, ENG. CIV. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ENG. CIV. EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, ENG. CIV. DANILO DA SILVA BEGOT, ENG. CIV. ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, ENG. CIV. ALYSSON VALENTE DOS SANTOS, ENG. SAN. JACQUES RODRIGUES MARTINS

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 12 de Dezembro de 2019.

ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Coordenador Adjunto da CEEC